



[Handwritten signature]
9.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre a ADICE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADE DE
ERMESINDE
e a Câmara Municipal de Valongo

[Handwritten signature]

A aposta na qualificação dos jovens constitui uma condição fundamental para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social do país.

Os Cursos de Aprendizagem visam, designadamente, reduzir o desemprego juvenil e potenciar a sua transição qualificada para a vida ativa; criar as condições para o reforço e consolidação do sistema dual português, através da racionalização e simplificação da oferta de formação, dando-lhe maior coerência e aproximando-a das necessidades reais do mercado de emprego; apostar na componente tecnológica e no aumento de competitividade das empresas, promovendo, por esta via, a criação de emprego qualificado.

Assim, considerando que:

- Esta aposta exige a mobilização das instituições responsáveis pela formação e educação de jovens e de adultos assim como das empresas;
- A elevação da qualificação dos jovens passa, nomeadamente, por um forte incremento das vagas disponibilizadas para ofertas profissionalizantes de nível secundário;
- Os cursos de aprendizagem se apresentam, neste contexto, como uma modalidade privilegiada para, através de percursos formativos de dupla certificação, desenvolvidos em regime de alternância, qualificar os jovens antes da sua entrada no mercado de trabalho;
- O quadro de alternância em que se sustentam os cursos de aprendizagem reforça o crescimento do potencial formativo da situação de trabalho e potencia a aquisição das competências que integram o perfil de qualificação pretendido;
- As empresas se assumem como parceiros ativos e estratégicos na dinamização das respostas formativas e contribuem para ajustar a formação às necessidades do mercado de trabalho e, por esta via, facilitar a integração profissional dos jovens qualificados;
- A participação das diferentes organizações na formação profissional contribui para a valorização dos recursos humanos, é indutora da consciencialização da importância da aprendizagem ao longo da vida por parte dos trabalhadores e fomenta a transferência de novas práticas e novos saberes entre contextos de trabalho e de formação;

Cofinanciado por:





Instituto do Emprego
e Formação Profissional

VALONGO



- Importa mobilizar para o processo formativo entidades com experiência comprovada em áreas cuja qualificação responda a necessidades efetivas do tecido produtivo nacional;

é celebrado o presente Protocolo entre a **ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde**, neste ato representado por Maria da Trindade Morgado do Vale, portadora do documento de identificação n.º 2447433, na qualidade de Presidente da Direção e por Carla Elisabete Pereira Gomes, portadora do documento de identificação n.º 10752358, na qualidade de Tesoureira da Direção, adiante designada por ADICE, contribuinte fiscal n.º 504884387, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 440 – 4445-509 Ermesinde, e a **Câmara Municipal de Valongo**, neste ato representada por José Manuel Pereira Ribeiro, portador do documento de identificação n.º 09669188, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designada por Câmara Municipal de Valongo, contribuinte fiscal n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440 – 503, Valongo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e Destinatários)

1. A ADICE e a Câmara Municipal de Valongo acordam na dinamização conjunta de cursos de aprendizagem na sua componente de formação prática em contexto de trabalho, na ótica do reforço e diversificação das ofertas formativas de dupla certificação de nível secundário, desenvolvidas em regime de alternância, com vista à elevação dos níveis de qualificação dos jovens para uma melhor integração no mercado de trabalho;
2. O presente protocolo tem por objeto a integração em formação prática em contexto de trabalho (FPCT), durante o primeiro período de formação, dos formandos **Emanuel Ferreira Alves** e **Vítor Hugo Cardoso Ferreira**, portadores dos documentos de identificação n.º 15437137 e 14136132, do curso de aprendizagem de “**Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes – Ação 9**”, realizado pela ADICE, em parceria com o IEFP, I. P., aprovado no âmbito do **POCH – Eixo 3 – Tipologia 3.2. – Cursos de Aprendizagem – Pedido de Financiamento n.º 1/2017**, com uma Certificação de Nível Secundário e Nível IV de Qualificação Profissional.

Cláusula Segunda

(Atribuições da ADICE)

À ADICE compete:

1. Assegurar a articulação com a entidade que ministra a componente de formação prática em contexto de trabalho, designada entidade de apoio à alternância;

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Instituto do Emprego
e Formação Profissional

VALONGO



[Handwritten signature]

2. Proceder ao acompanhamento regular da formação prática em contexto de trabalho através da Coordenadora Pedagógica da ação ou, sempre que necessário e sob indicação desta, da Profissional de Orientação.

Cláusula Terceira

(Atribuições da Câmara Municipal de Valongo)

1. À Câmara Municipal de Valongo compete, enquanto entidade de apoio à alternância:
 - a) Assegurar as condições de higiene e segurança bem como os meios técnicos, humanos e materiais, adequados e necessários ao desenvolvimento da formação identificada na cláusula seguinte, na componente de formação prática em contexto de trabalho;
 - b) Designar um/a tutor/a, de entre os seus colaboradores e colaboradoras, para acompanhar e avaliar os formandos durante todo o período em que decorre a formação prática;
 - c) Acordar, em articulação com a entidade formadora, um Roteiro de Atividades orientador das aprendizagens a efetuar ou a consolidar pelos formandos durante o período em que decorre a formação prática e que apresenta como objetivos gerais:
 - i. Realizar novas aprendizagens e contactar com tecnologias e técnicas que se encontram para além de situações simuláveis durante a formação;
 - ii. Aplicar os conhecimentos e competências adquiridas a atividades concretas em contexto real de trabalho;
 - iii. Desenvolver hábitos de trabalho, um espírito empreendedor e o sentido de responsabilidade profissional;
 - iv. Desenvolver competências de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa no contexto de trabalho;
 - v. Compreender a organização empresarial;
 - d) Integrar, através do/a tutor/a, a equipa formativa do curso de aprendizagem promovido pela entidade formadora, participando, em particular, nos diferentes momentos de avaliação.
2. A Entidade de Apoio à Alternância declara, sob compromisso de honra, não ter sido condenada por violação da legislação sobre trabalho de menores e discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do género, bem como não ser devedora à Fazenda Pública, à Segurança Social e ao IEFP, I. P. de quaisquer impostos, contribuições ou reembolsos, ou estar a cumprir um plano de regularização das obrigações daí decorrentes.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Instituto do Emprego
e Formação Profissional

VALONGO - um território a afirmar



Cláusula Quarta

(Áreas de abrangência dos cursos de aprendizagem)

A Câmara Municipal de Valongo poderá assegurar a componente de formação prática em contexto de trabalho nas saídas profissionais das seguintes áreas de educação e formação:

- Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes;
- Técnico/a de Contabilidade.

Cláusula Quinta

(Local)

A formação prática em contexto de trabalho decorrerá nas instalações sitas na Casa da Juventude, Vila Beatriz, Rua José Joaquim Ribeiro Teles, n.º 734, 4445-485 Ermesinde, pertencentes à Entidade de Apoio à Alternância.

Cláusula Sexta

(Tutora)

1. A Tutora, enquanto responsável designada pela Entidade de Apoio à Alternância, será Gisela Alexandra Ramalho Barbosa que orienta os formandos identificados no ponto 2 da cláusula primeira nas tarefas a desempenhar, assina a Ficha de Assiduidade e Registo das Atividades e faz uma avaliação final do seu desempenho;
2. Compete à Tutora as seguintes funções:
 - a) Participar na elaboração do Roteiro de Atividades a realizar pelos formandos;
 - b) Garantir as condições logísticas e materiais necessárias, de modo a facilitar a integração e a adaptação dos formandos ao mundo do trabalho, a proporcionar a aquisição/consolidação de competências em ambiente de trabalho e a desenvolver as relações interpessoais;
 - c) Articular com a Entidade Formadora, ao longo do desenvolvimento da FPCT, especialmente através da Coordenação Pedagógica, quando entenda necessário ou na sequência de contactos estabelecidos por esta;
 - d) Avaliar os formandos.
3. Com vista a garantir as condições de aprendizagem necessárias ao cumprimento do Roteiro de Atividades, a Tutora deverá ter por base os seguintes aspetos:
 - a) Planear a realização das atividades por uma ordem progressiva de dificuldade assegurando o acompanhamento dos formandos, tendo em vista a superação das dificuldades detetadas/manifestadas;

Cofinanciado por



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



[Handwritten signature]
6.

- b) Realizar todas as tarefas de uma atividade que permitam a aquisição e o desenvolvimento da(s) competência(s) visada(s);
- c) Realizar as atividades em diferentes situações de trabalho, de forma a confirmar-se a aquisição e o desenvolvimento da(s) competência(s) (transferibilidade);
- d) Realizar atividades significativas e funcionais, ou seja, atividades relacionadas com a profissão às quais se reconhece utilidade prática, ainda que se destinem apenas a proporcionar novas aprendizagens;
- e) Demonstrar e justificar as diferentes etapas de realização de uma determinada atividade;
- f) Refletir, em conjunto, durante e após a realização das atividades, sobre os procedimentos e os instrumentos utilizados e as condições adequadas para a sua realização noutros contextos de trabalho;
- g) Estimular os formandos a questionar sobre os assuntos em relação aos quais tenham dúvidas, e adotar uma atitude pedagógica perante a ocorrência do erro no processo de aprendizagem.

Cláusula Sétima
(Vigência e Duração)

- 1. Este Protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará pelo tempo definido para o período de formação prática em contexto de trabalho, designadamente, no âmbito do primeiro período, entre o dia 15/05/2017 e, previsivelmente, o dia 27/07/2017.
- 2. A formação prática em contexto de trabalho, objeto do presente Protocolo, tem uma duração total de 200 horas, decorrendo de acordo com cronograma em anexo, com uma carga horária preferencial de 7 horas diárias, devendo adequar-se, o mais possível, ao horário de funcionamento da Entidade de Apoio à Alternância. A carga horária não deverá exceder as 8 horas diárias.

Cláusula Oitava
(Encargos e Benefícios)

- 1. O presente Protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão para o qual foi celebrado;
- 2. A formação prática em contexto de trabalho não tem qualquer encargo nem benefício financeiro para a Entidade de Apoio à Alternância.

Cofinanciado por:





Instituto do Emprego
e Formação Profissional

VALONGO



Valongo, 28 de abril de 2017

Entidade Formadora,

Presidente da Direção da ADICE

Tesoureira da Direção da ADICE

(Maria da Trindade Morgado do Vale)

(Carla Elisabete Pereira Gomes)

Entidade de Apoio à Alternância,

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Pereira Ribeiro)

Cofinanciado por



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Instituto do Emprego e Formação Profissional
VALONGO - em rede de Centros de Formação



CRONOGRAMA PREVISTO DO CURSO DE APRENDIZAGEM: TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES

Ano(s): 2016/2019
 Duração Ação (hr.): 3379
 Form. P. Cxt. Trab.: 1100
 Data de Início: 28/11/2016
 Data de Conclusão: 24/01/2019
 Total Horas por Formando/a: 3379
 (Inclui 30h de Planos de Recuperação, 60h de Projetos Transdisciplinares e 14 horas de PAF)

MÊS	DESC.	PLANO DE FORMAÇÃO (Horas/Dia)																															HR.
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
2017	Janeiro	F	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	147
	Fevereiro	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	126	
	Março	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	140	
	Abril	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	F	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	84	
	Maio	F	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	154	
	Junho	7	7	7	7	7	7	7	7	F	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	F	7	7	7	7	7	140	
	Julho	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	147	
	Agosto	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	F	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	59	

FPCT	70
FPCT	70
FPCT	60
Total FPCT	200

Total 1. Período: 997

Formação em sala
 FPCT
 Apenas 4 horas de FPCT
 Férias
 Feriado

Handwritten signature and initials

Cofinanciado por



